



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 657

De 25 De Novembro De 1983.

Dispõe sobre autorização de abertura de
Crédito Suplementar para cobrir despe -
sas com o pessoal civil.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à proceder a abertura /
dos seguintes Créditos Suplementares.

GABINETE DO PREFEITO

1.3111.00.03.07.0202-01 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.3111.00.03.08.0302-01 1.260.280,00

SECRETARIA MUNI. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

7.3111.00.10.58.0212-01 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Suple -
mentar se constituirá da receita na ordem de CR\$. 8.260 .
280,00 (Oito milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos /
e oitenta cruzeiros) por reestimativa no valor da cota do
ICM e ITBI conforme Ofício-Circular SECPLAN/S nº 563/83.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Paraty, 25 de Novembro de 1983.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal